



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2513 23 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art.1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.725.000,00(cinco milhões, setecentos e vinte mil reais) na Secretaria de Obras e Planejamento, observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

327 - 07.001.15.451.0015.1006 449051.05	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.721.000,00
331 - 07.001.15.451.0015.1008 449051.05	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
TOTAL		5.725.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.896,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais) na Secretaria de Educação e Cultura, observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

183 - 04.02.12.306.0011.2038 339030 05	MATERIAL DE CONSUMO	170,00
233- 04.02.12.365.0009.2070 339030 05	MATERIAL DE CONSUMO	14.102,00
234- 04.02.12.365.0009.2070 449052 05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.842,00
262- 04.02.12.366.0010.2072 319016 01	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	5.000,00
264- 04.02.12.366.0010.2072 319113 01	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTARIA	4.100,00
265- 04.02.12.366.0010.2072 339008 01	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
266- 04.02.12.366.0010.2072 339046 01	AUXILIO ALIMENTACAO	1.000,00
281 - 04.03.13.122.0012.2077 339030 01	MATERIAL DE CONSUMO	7.282,00
283 - 04.03.13.122.0012.2077 449052 01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL		51.896,00

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto proveniente de recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.5º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) na Secretaria de Segurança,Transito e Defesa Civil, observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

571 - 15.01.06.122.0028.2019 339039 01	OUTROS SERV, TERC. P JURIDICA	900,00
TOTAL		900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 6º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.7º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) na Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

64 - 03.02.08.243.0007.2026.339030 01	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 8º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.9º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.300,00(Duzentos e setenta e três mil, trezentos reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

043 - 03.01.08.122.0004.2023.339036 01	OUTROS SERV. TERC. P. FISICA	
064 - 03.02.08.243.0007.2026.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
097 - 03.02.08.244.0005.2029.339046.05	AUXILIO A,LIMENTAÇÃO	49.000,00
122 - 03.02.08.244.0005.2032.339046.05	AUXILIO A,LIMENTAÇÃO	400,00
138 - 03.02.08.244.0006.2033.339046.01	AUXILIO A,LIMENTAÇÃO	100,00
165 - 04.01.12.122.0008.2064.339036.01	OUTROS SERV. TERC. P. FISICA	400,00
197 - 04.02.12.365.0009.2014.319016.02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P. CIVIL	5.400,00
231 - 04.02.12.365.0009.2069.339046.02	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
301 - 05.01.04.123.0013.2013.339092.91	DESPEZA DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.000,00
429 - 09.03.10.302.0020.2051 339036 01	OUTROS SERV. TERC. P. FISICA	87.000,00
TOTAL		93.000,00
		273.300,00

Art. 10º - O recurso necessário a execução do disposto no artigo anterior decorrerá de recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 273.300,00 (Duzentos e setenta e tres mil, trezentos reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

011 - 01.01.04.122.0002.2005.339036 01	OUTROS SERV. TERC. P. FISICA	20.000,00
068 - 03.02.08.243.0007.2026.339033.01	PASSAGENS E DESPESA DE LOCOMOÇÃO	900,00
072 - 03.02.08.243.0007.2026.339039.01	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	49.000,00
237 - 04.02.12.365.0009.2092.319011.02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18.000,00
256 - 04.02.12.365.0009.2094.339036.01	OUTROS SERV. TERC. P. FISICA	5.400,00
381 - 09.01.10.122.0018.2043.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00
430 - 09.03.10.302.0020.2051 339039 01	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	93.000,00
TOTAL		273.300,00

Art. 11º - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 - Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05 de Dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 - Lei do Orçamento Anual (LOA).






PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 12º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a .data de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de rio Grande da Serra, 23 de Janeiro de 2018 – 53º Ano de Emancipação político-Administrativa do município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal


Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças

